



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para a **locação de um Imóvel Urbano na Av. Comendador Travassos S/N , Centro, neste município, para acomodação de peças e maquinários inservíveis da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte**, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, o Senhora **ELAINE SANTOS LIMA**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento de um **“Imóvel para acomodação de peças e maquinários inservíveis ”**, com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO: 21033 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte**

**Ação: 2067 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte.**

**Elemento de Despesa: 339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**Fonte de Recurso: 1500.0000**

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

Santo Amaro das Brotas/SE, 02 de janeiro de 2023.

**Gilton Cardoso de Moraes**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

***RATIFICO.***

*Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.*

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal